



Diário Oficial

REPÚBLICA
FEDERATIVA
DO BRASIL

IMPrensa NACIONAL

BRASÍLIA — DF

ANO CXXXIV - Nº 199

SEGUNDA-FEIRA, 14 DE OUTUBRO DE 1996

PREÇO: R\$ 1,33

Sumário

| | PÁGINA |
|---|--------|
| ATOS DO PODER EXECUTIVO | 20689 |
| PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA | 20734 |
| MINISTÉRIO DA JUSTIÇA | 20738 |
| MINISTÉRIO DA MARINHA | 20740 |
| MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES | 20740 |
| MINISTÉRIO DA FAZENDA | 20743 |
| MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES | 20777 |
| MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO | 20781 |
| MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO | 20783 |
| MINISTÉRIO DA CULTURA | 20783 |
| MINISTÉRIO DO TRABALHO | 20785 |
| MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL | 20785 |
| MINISTÉRIO DA AERONÁUTICA | 20790 |
| MINISTÉRIO DA SAÚDE | 20792 |
| MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA, DO COMÉRCIO E DO TURISMO | 20800 |
| MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA | 20800 |
| MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO | 20807 |
| MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES | 20817 |
| MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO FEDERAL E REFORMA DO ESTADO | 20817 |
| MINISTÉRIO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA | 20824 |
| TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO | 20826 |
| ENTIDADES DE FISCALIZAÇÃO DO EXERCÍCIO DAS PROFISSÕES LIBERAIS | 20826 |
| PODER JUDICIÁRIO | 20826 |
| ÍNDICE | 20827 |

Atos do Poder Executivo

MINISTÉRIO DA FAZENDA

Exposição de Motivos

Nº 13, de 11 de outubro de 1996 (em conjunto com os Ministérios da Previdência e Assistência Social, do Planejamento e Orçamento e da Administração Federal e Reforma do Estado e Casa Civil da Presidência da República. "Aprovo. Em 11.10.96".

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Atendendo às recomendações de Vossa Excelência, preparamos um amplo conjunto de medidas que visam promover novos avanços no esforço continuado de redução do desequilíbrio fiscal do setor público federal.

O governo de Vossa Excelência tem se caracterizado pelo empenho permanente em consolidar um ambiente macroeconômico que concilie a estabilização definitiva da economia brasileira com a retomada em bases sustentadas do desenvolvimento econômico e social. Existe, sem sombra de dúvida, uma estreita relação entre esses objetivos: a retomada do crescimento econômico, seus impactos sobre o desenvolvimento social e a própria efetividade das políticas públicas pressupõem uma estabilização firmemente ancorada em políticas macroeconômicas consistentes, especialmente no campo fiscal.

Não foram poucos os avanços nessa direção já alcançados desde a implementação do Plano Real. Com a reforma monetária de julho de 1994, a inflação mudou de patamar e apresenta, desde então, uma trajetória nitidamente declinante. A dinâmica perversa do

processo inflacionário crônico foi claramente superada a partir da virtual eliminação dos mecanismos de indexação, do adequado manejo das políticas cambial, monetária e creditícia e da abertura comercial.

São dignas de nota as conseqüências objetivas desse novo ambiente de baixa inflação sobre os sistemas econômico e político, pois que elas formam parte das condições necessárias para o desenvolvimento econômico e social. A inflação aguda, ao acentuar as incertezas e ao mascarar o potencial efetivo do mercado consumidor brasileiro, tolhia as decisões de investir. Além disso, impunha ao governo e à sociedade uma agenda inteiramente voltada para o curto prazo, impedindo o enfrentamento das questões mais estruturais do desequilíbrio fiscal e camuflando as ineficiências do setor privado. Por fim, solapava o terreno da própria governabilidade, dificultando reformas de natureza constitucional e infra-constitucional indispensáveis para adequar o marco legal aos desafios da estabilização e do crescimento.

Como conseqüência da redução drástica da inflação e da gradual recuperação da capacidade de manejo mais eficiente dos instrumentos da política econômica, a credibilidade interna e externa do país tem melhorado visivelmente nos dois últimos anos. São múltiplos e eloqüentes os sinais dessa tendência: a taxa agregada de investimento mantém-se em trajetória ascendente; os fluxos de investimentos diretos externos têm crescido de forma muito expressiva; os prazos de colocação dos papéis públicos prefixados no mercado doméstico alongaram-se; por fim, a qualidade do ingresso de capitais de empréstimo (em termos de prazo e custos) tem melhorado de forma consistente.

No entanto, a consecução plena dos objetivos do governo de Vossa Excelência, de consolidação da estabilização e de retomada do desenvolvimento econômico e social - aspirações claramente endossadas pela grande maioria da população brasileira -, ainda depende de redobrar esforços no campo fiscal. É preciso criar as condições objetivas para mudar o regime fiscal e, com isso, ampliar de forma permanente a taxa de poupança doméstica e liberar o setor privado para o crescimento.

O esforço de estabilização e a própria queda da taxa de inflação não são neutros em relação à situação fiscal. A efetiva dimensão dos problemas fiscais brasileiros só pôde ser adequadamente percebida a partir do próprio sucesso do programa de estabilização. Devemos, assim, continuar agindo de forma incisiva e abrangente sobre o déficit fiscal, coordenando os esforços em três direções claramente delineadas: a) aprovação das mudanças constitucionais no campo das reformas administrativa, previdenciária e tributária; b) firme impulso ao programa de privatização, quanto à sua abrangência e velocidade; e c) adoção de um conjunto de providências capaz de gerar impactos importantes sobre o desempenho fiscal do Governo Central e das Empresas Estatais em curto prazo.

É fundamental retomar de imediato as negociações com o Congresso Nacional para assegurar, o mais rapidamente possível, a aprovação e regulamentação das reformas constitucionais propostas por Vossa Excelência. É verdade que melhorias fiscais substanciais podem ser obtidas com medidas de natureza infra-constitucional. A efetiva mudança do regime fiscal e o almejado aumento de produtividade no setor público brasileiro dependem, porém, fundamentalmente, da aprovação daquelas alterações constitucionais.

Quanto à privatização, em paralelo às iniciativas já desencadeadas no âmbito do Conselho Nacional de Desestatização, é importante criar as condições jurídicas que permitam as reestruturações societárias necessárias ao bom andamento do programa de desestatização. Um avanço crucial nesse sentido será a aprovação pelo Congresso Nacional do Projeto de Lei nº 1.564/96, que modifica a Lei das Sociedades Anônimas, em especial no que diz respeito ao direito de retirada e à oferta pública aos acionistas minoritários nos processos de alienação do controle de companhias abertas.

É oportuno, a propósito, reafirmar a importância da orientação de Vossa Excelência de destinar integralmente as receitas do programa de privatização para a amortização de dívida pública. Esse princípio tem norteado o programa de desestatização desde o seu início e é fundamental preservá-lo para amenizar os impactos sobre o endividamento público durante o período inexorável de transição para uma situação fiscal sustentável. Vale salientar que a proposta orçamentária de 1997 destina toda a receita de privatização para a amortização de dívida pública, em conformidade com o princípio enunciado acima. É imperioso afastar definitivamente quaisquer dúvidas sobre sua estrita observância.

O conjunto de medidas adicionais que propomos a seguir, associado aos esforços que já vêm sendo empreendidos pelo setor público nas três esferas de governo, assegura a continuidade do processo de melhoria da situação fiscal no ano de 1997. O desequilíbrio operacional registrado em 1995, da ordem de 5% do PIB, está sendo reduzido em 1996. Adotadas as medidas que ora submetemos à apreciação de Vossa Excelência, é possível projetar déficit operacional consolidado inferior a 2,5% do PIB para 1997, assegurando, assim, a trajetória de melhoria das condições fiscais e a continuidade do processo de consolidação da estabilidade macroeconômica.

É esse, Senhor Presidente, o fio condutor do conjunto de medidas que